



PROJETO DE LEI Nº /2026

Autora: Vereadora Dandara Gissoni

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Redação – ‘Caçapava Nota Mil’ – e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Caçapava, o Programa Municipal de Redação “Caçapava Nota Mil”, com a finalidade de promover a capacitação de estudantes da rede pública na produção textual exigida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e outros vestibulares.

Art. 2º O Programa poderá atender, prioritariamente, estudantes regularmente matriculados no 2º e 3º anos do Ensino Médio da rede pública.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I – promoção do desenvolvimento das competências de leitura, escrita e argumentação;

II – alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III – preparação dos estudantes para os critérios de avaliação do ENEM e demais vestibulares;

IV – estímulo ao pensamento crítico e à formação cidadã.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – firmar parcerias com profissionais da educação e instituições públicas ou privadas;

II – utilizar espaços públicos para a realização das atividades;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

III – disponibilizar materiais didáticos e recursos pedagógicos;

IV – promover ações de incentivo, reconhecimento e acompanhamento do desempenho dos estudantes.

Art. 5º A implementação do Programa ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 28 de Abril de 2026.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340037003900350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.